



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 26 / 10 / 15 PÁGINA 01

Ed: 9.221

DECRETO Nº. 45/2015
DE 23/10/2015

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Corumbataí do Sul/PR, no dia 30 de Outubro de 2015, em virtude ao **Dia do Servidor Público**, comemorado no dia 28 de outubro, no qual haverá expediente normal.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º, não contempla os seguintes setores de atendimento essencial à população, SETOR DE SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA e a ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELLES, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"
Corumbataí do Sul, 23 de Outubro de 2015.



CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal